

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721151**

Contrato: 56  
Exercício: 2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender a Divisão de Saúde Prisional  
Valor Total: 86.783,00  
Data Assinatura: 18/07/2014  
Vigência: 18/07/2014 a 16/07/2015  
Pregão Eletrônico: 6/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10303131126130000 339030 0103000000 Estadual  
Contratado: N DO NASCIMENTO EIRELI – EPP  
Endereço: Av Br do Rio Branco, 1206  
CEP. 68742-000 - Castanhal/PATelefone: 0000000000  
Ordenador: FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO

**CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721158**

Contrato: 57  
Exercício: 2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER A DIVISAO DE SAUDE PRISIONAL  
Valor Total: 2.855,00  
Data Assinatura: 18/07/2014  
Vigência: 18/07/2014 a 17/07/2015  
Pregão Eletrônico: 6/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10303131126130000 339030 0103000000 Estadual  
Contratado: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
Endereço: Rua Pernambuco, 1647  
CEP. 99700-000 - Erechim/RSTelefone: 0000000000  
Ordenador: FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721249****Portaria: 1994/2014**

Objetivo: Tratar de assuntos desta SUSIPE no município de Marabá/PA  
Fundamento Legal: art.145 da lei 5810/94  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5798248/FRANCINEI AFONSO CAMARÃO CARDOSO (AGENTE PRISIONAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 01/07/2014 a 04/07/2014<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721258****Portaria: 1995/2014**

Objetivo: Conduzir interno para participar de audiência no município de Mocajuba/PA  
Fundamento Legal: art.145 da lei5810/94  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MOCAJUBA/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5133793/ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ (MOTORISTA ) / 1.0 diárias (Completa) / de 02/07/2014 a 02/07/2014<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**CONTRATO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720969**

Contrato: 54  
Exercício: 2014  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e controlados, para atender a Divisão de Saúde Prisional.  
Valor Total: 98.285,00  
Data Assinatura: 18/07/2014  
Vigência: 18/07/2014 a 16/07/2015  
Pregão Eletrônico: 6/2014  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso  
10303131126130000 339030 0103000000 Estadual  
Contratado: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA  
Endereço: Tv Francisco C C Branco, 2028  
CEP. 66063-000 - Belém/PATelefone: 0000000000  
Ordenador: FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721028****Portaria: 2002/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ADRIANO BRITO DE JESUS VICE-DIRETOR 57202999  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03421131662970000 0261003205 339030 1.500,00  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**PORTARIA DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721122  
PORTARIA Nº. 415/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 096/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2564/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Declaração do servidor JORGE LUIS PEREA DE FREITAS, prestado em 22/03/2012, relacionada a uma cantina no interior do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de indícios de materialidade e consequente autoria de irregularidade administrativa, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721124  
PORTARIA Nº. 414/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 483/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2808/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 169/2013-SRI, de 04/04/2013, referente à suposta facilitação de entrada de celular e cigarros para presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de Breves.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de indícios de materialidade e consequente autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721128  
PORTARIA Nº. 411/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 251/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2632/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Relatório de Visita à Central de Triagem Metropolitana I – CTM I, em 23/07/2012, realizada pela Comissão de Direitos Humanos e a Ouvidoria da OAB/PA, referente à suposta agressão física sofrida por presos daquela Unidade Prisional.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a presença de indícios de materialidade e autoria da prática de ilícito administrativo por parte dos servidores LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS

JUNIOR e IGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores.

RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Comissão Sindicante com fulcro no art. 224 do RJU, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores LUIZ FERNANDO DE PAULA SANTOS JUNIOR e IGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA, por infração, em tese, infração aos arts. 177, inciso VI, c/c 189 e 190, VII, todos do RJU.

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo à Delegacia de Crimes Funcionais (DCRIF), à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, bem como ao Comitê de Prevenção e Combate a Tortura no Pará.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 721129  
PORTARIA Nº. 412/2014-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 22 DE JULHO DE 2014.**

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 055/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2387/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 092/2011 – CRRA/SUSIPE, de 25/02/11, referente à tentativa de fuga por presos do Centro de Recuperação Regional de Altamira.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade administrativa por parte do servidor EDILSON PEREIRA DA SILVA. Todavia, diante do término do contrato de trabalho do servidor, recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: a jurisprudência do STJ, no sentido de que “desde a exoneração, o servidor está fora, para todos os efeitos do âmbito da Administração, sujeito apenas às sanções civis e criminais aplicáveis aos atos que praticou” (ROMS nº 11.056-GO).

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo a Delegacia de Crimes Funcionais (DCRIF), para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720963****Portaria: 1923/2014**

Objetivo: A fim de participar da 3ª etapa do Planejamento de Ações deste setor de trabalho para realização do Leilão, nos referidos municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil

Barcarena/PA - Brasil

Cametá/PA - Brasil

Tomé-Açu/Breves/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572020011/MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Vistoriador) / 24.5 diárias (Completa) / de 09/07/2014 a 02/08/2014<br

Ordenador: FERNANDA LOBO COSTA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 720980****Portaria: 1924/2014**

Objetivo: A fim de executarem serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração na Ciretran, daquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curionópolis/PA - Brasil<br